PROJETO DE LEI Nº 041/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011001– Secretaria de Serviços Urbanos
ÓRGÃO: 011 - Secretaria de Serviços Urbanos
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura urbana
PROGRAMA: 0012 - Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Mobilidade Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e instalações
FONTE: 200100000000 - Recursos Ordinários
VALOR: R$ 1.000.000,00

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Junho de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Junho de 2019

MENSAGEM Nº 044/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 041/2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadores e Vereadora.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Assim, tal procedimento é necessidade para construir calçadões e outras ações voltadas para mobilidade urbana no Município de Santa Maria de Jetibá no valor previsto para o exercício de 2019 de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 7238/2019